Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-6202/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/8647/2013
PROTOCOLO	:	1239173
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	JOSÉ GILBERTO GARCIA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 2048/2011
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	SENA & TAVORA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 35.725,85

Considerando a licitação que derivou a Ata de Registro de Preços nº 037/2011, da qual foi formalizada a nota de empenho acima nominada foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 71933/2011, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-7100/2012, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da contratação formalizada por meio de empenho nº 2048/2011 e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 05 de agosto de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.